



UNIMES - UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS

RESOLUÇÃO n° 40/2024 – G.R.

Dispõe sobre a Criação do Comitê Gestor de Sustentabilidade da Universidade Metropolitana de Santos.

A Magnífica Reitora, Dra. Renata Garcia de Siqueira Viegas, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável estabelecidas pela Assembleia Geral das Nações Unidas.
- A missão da Universidade para ensino, pesquisa e extensão nos Campi da UNIMES.
- As comissões estabelecidas anteriormente de biossegurança, educação ambiental, direitos humanos, afro e indígena estabelecidos anteriormente.
- Que a UNIMES já executa uma série de atividades de pesquisa, ensino e extensão voltadas a agenda dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável estabelecidas pela Assembleia Geral das Nações Unidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Criação do Comitê Gestor de Sustentabilidade da Universidade Metropolitana de Santos – UNIMES.

Art. 2º - Tem como missão planejar, desenvolver e acompanhar institucionalmente ações de sustentabilidade e em consonância com a agenda de Objetivos de Desenvolvimento Sustentável estabelecidas pela Assembleia Geral das Nações Unidas.

Art. 3º - Tem os seguintes objetivos e atribuições:

I – Dentro da sua área de competência, a UNIMES cumprirá e respeitará os compromissos da agenda de Objetivos de Desenvolvimento Sustentável estabelecidas pela Assembleia Geral das Nações Unidas;

II – Dentro da sua área de competência, a UNIMES cumprirá a legislação ambiental brasileira;

III – Estabelecer a política de sustentabilidade da UNIMES;

IV – Estimular a participação ativa e efetiva de discentes, docentes e comunidade nas ações de sustentabilidade;

V – Estimular constantemente a minimização ou total interrupção de atividades institucionais que gerem impactos ambientais prejudiciais.

VI – Estimular constantemente a maximização de ações sustentáveis socioambientais em discentes docentes e estudantes.

VII – Incluir as políticas de sustentabilidade e os objetivos de Desenvolvimento Sustentável estabelecidas pela Assembleia Geral das Nações Unidas no Plano de Desenvolvimento Institucional.

VIII – Estabelecer os procedimentos operacionais institucionais de sustentabilidade e emitir relatórios anuais de acompanhamento, implantação das ações e fiscalização.

Art. 4º - As atividades do Comitê Gestor de Sustentabilidade da Universidade Metropolitana de Santos – UNIMES ficam subordinadas ao Conselho Universitário da UNIMES.

Art. 5º - O Comitê Gestor de Sustentabilidade da Universidade Metropolitana de Santos – UNIMES será composto e nomeados por portaria da Reitora;

I – Pró-reitora Acadêmica que o presidirá;

II – Diretor Acadêmico

III - Diretora de Extensão

IV – Diretora de Pesquisa

V - Coordenação do Núcleo de Ensino a Distância

VI - 5 (cinco) representantes da área de saúde da graduação

VI - 1(um) representante da área de exatas da graduação

VII - 1(um) representante da área de tecnológica da graduação

VIII - 1(um) representante da área de humanas da graduação

IX – 3 (três) representantes dos cursos de stricto sensu

X – 1 (um) membro do Comitê de Ética em Pesquisas com Seres Humanos

XI – 1 (um) membro da Comissão de Ética no Uso de Animais

XII – 1 (um) membro do Setor Administrativo

XIII – 1 (um) membro da secretaria da Proreitoria Acadêmica

XIV - 1 (um) membro externo

Publique-se e cumpra-se.

Santos, 30 de setembro de 2024.



Dra. Renata Garcia de Siqueira Viegas
Reitora - UNIMES